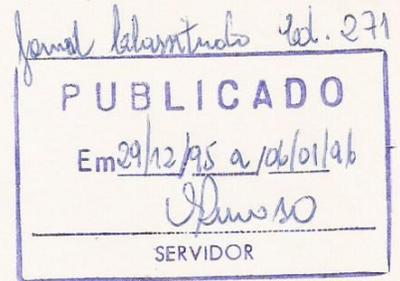




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Prefeitura Municipal de Bom Jardim**

GABINETE DO PREFEITO



Martha Klein Lopes Veloso  
Ass. Administrativo  
Mat. 10/1760 - GPM

LEI MUNICIPAL Nº 518, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1995.

Denomina de Humberto Balassa,  
o Posto de Saúde localizado em  
Córrego de Santo Antônio e dá  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

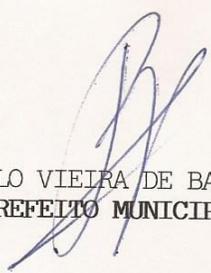
Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **Posto de Saúde Humberto Balassa**, a unidade de saúde que funciona em Córrego de Santo Antônio, em Barra Alegre 4º Distrito de Bom Jardim.

**Art. 2º** - O Poder Executivo providenciará a confecção de placa indicativa com o nome do homenageado.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1995.

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL